



LEI Nº 2590/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 8.803,13 COM RECURSOS O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.803,13 (oito mil, oitocentos e três reais e treze centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 8.803,13
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 8.803,13
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0088 - Assistência Médica a População	
Projeto 1.151 – Contrapartida - FES – Equipamento p/ UBS – TC 095/2010.....	R\$ 8.803,13
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.803,13

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 8.803,13

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso o Superávit Financeiro de 2010.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de março de 2011.


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de março de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração